

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Inhambupe



ÍNDICE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO EM GARANTIA – CONTRATO Nº 1302026–
RP.....



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO EM GARANTIA – CONTRATO Nº 1302026-RP



PREFEITURA
INHAMBUÊ
UM NOVO FUTURO para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – PRAZO FINAL

À Empresa: RR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 13.931.277/0001-80

Endereço: Pç. Amadeu Nogueira Campos, 86, Centro Irará/BA – CEP: 44255-000.
A/C Sr. Luciano da Silva Nascimento

Ref.: Descumprimento de Prazo para Sanar Vícios em Garantia – Contrato nº 130-2026-RP

O **MUNICÍPIO DE INHAMBUÊ**, por meio de sua fiscalização contratual, **NOTIFICA** formalmente Vossa Empresa quanto ao descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de playgrounds para praças públicas:

1. **DA INÉRCIA:** Vossa Empresa foi formalmente notificada via e-mail em 01/10/2026 acerca dos equipamentos que apresentaram defeito, comprometendo o uso regular pelas atividades administrativas. Até o presente momento, transcorreu o prazo sem qualquer manifestação, resposta ou execução dos reparos.
2. **DAS IRREGULARIDADES:** Reiteram-se as falhas constatadas no kit (computador, teclado e mouse): não ligam e não funcionam
3. **DO PRAZO CONTRATUAL:** O contrato prevê que, ocorrendo defeito em garantia, o atendimento/substituição deve ocorrer no prazo estipulado (ou o prazo legal subsidiário, visto que no e-mail original constava a solicitação de recolhimento)

DIANTE DO EXPOSTO, fica a empresa convocada para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta publicação, adote as seguintes providências:

- **Execução Integral dos Reparos:** Realizar o recolhimento e a correção/substituição necessária para o pleno funcionamento dos itens nas dependências da Prefeitura.
- **Resposta e Justificativa Formal:** Caso a empresa alegue impossibilidade técnica de concluir todos os serviços no prazo acima, deverá apresentar, dentro destes mesmos 05 (cinco) dias, **justificativa fundamentada** e um **cronograma detalhado (prazo final)** para a resolução definitiva.

ADVERTÊNCIA: A ausência de resposta ou o não cumprimento do cronograma apresentado acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no contrato, incluindo multas, rescisão contratual e possível impedimento de licitar.

Inhambuê/BA, 26 de Outubro de 2026.

Alexandro Batista Pinho

Matrícula nº 4.693

Fiscal de Contrato

Alexandro Batista Pinho
Assessor de Projetos Especiais
Decreto Nº 249/2025